



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 060/2004  
DE LEI

Autor DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 406, QUADRA 03, DO CEMITÉRIO E JAPERI." (Juarez José de Souza)

Apresentado em 08 de junho de 2004.  
Rejeitado em      de      de     .  
Aprovado em 24 de junho de 2004.

o o autógrafo em 24 de junho de 2004  
Sanção sob protocolo em 24 de junho de 2004, pelo ofício n.º 068/2004.  
lido em      de      de     .  
gado em      de      de     .  
arcial em      de      de     .  
Total em      de      de     .  
ido em      de      de     .  
ção n.º     .  
do em 17 de Setembro de 2004 no DOT Nº 893  
nº 10 82 / 2004.

Secretaria, Japeri      de      de

**LEI N.º 1082/2004.**

*"Concede perpetuidade à sepultura n.º 406 , Quadra "03", do Cemitério de Japeri".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

**Art. 1.º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 406 , Quadra "03", do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **JUARES JOSÉ DE SOUZA**.

**Art. 2.º** - À família de **JUARES JOSÉ DE SOUZA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de setembro de 2004.

**CARLOS MORAES COSTA**  
**PREFEITO**

**ERRATA**

**DOJ n.º 884, do dia 03 de setembro de 2004 , Decreto n.º 1219/2004, página 05.**

**Onde se lê: Parágrafo Único** – Os lotes de terrenos descritos neste artigo, destinam - se à expansão do Distrito Industrial do Município.

**Leia-se: Parágrafo Único** – Os lotes de terrenos descritos neste artigo, destinam - se à implantação de Unidade Escolar.

---



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI N° / 2004.**

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 406,  
Quadra 03, do Cemitério de Japeri”.**

**Autor: Ver. Darlei Gonçalves Braga**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I:**

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 406, Quadra  
03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JUAREZ  
JOSÉ DE SOUZA.**

**Art. 2º - À família de JUAREZ JOSÉ DE SOUZA, ficam  
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 24 de Junho de 2004 .**

*José Alves do Espírito Santo*  
**JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI N° / 2004.**

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 406,  
Quadra 03, do Cemitério de Japeri”.**

**Autor: Ver. Darlei Gonçalves Braga**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I:**

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 406, Quadra  
03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JUAREZ  
JOSÉ DE SOUZA.**

**Art. 2º - À família de JUAREZ JOSÉ DE SOUZA, ficam  
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 24 de Junho de 2004 .**

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTÓCOLO  
Em 02/06/2004  
N.º 060L.º 01 Fls. 36

**PROJETO DE LEI Nº /2004.**

“Concede perpetuidade à sepultura nº 406,  
Quadra 03, do Cemitério de Japeri”.

Autor: Ver. Darlei Gonçalves Braga

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 406, Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JUAREZ JOSÉ DE SOUZA.

Art. 2º - À família de JUAREZ JOSÉ DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 01 de Junho de 2004.

DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 08/06/2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 17/06/2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 24/06/2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri  
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 02 / 06 / 2004  
N.º 060 L.º 01 Fls. 36

**PROJETO DE LEI N.º /2004.**

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 406,  
Quadra 03, do Cemitério de Japeri”.

Autor: Ver. Darlei Gonçalves Braga

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

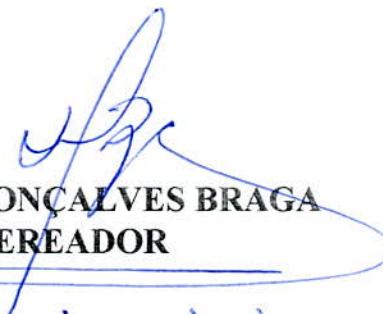
L E I:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 406, Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JUAREZ JOSÉ DE SOUZA.

Art. 2.º - À família de JUAREZ JOSÉ DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

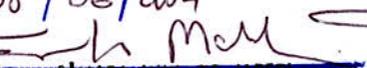
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 01 de Junho de 2004.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VEREADOR

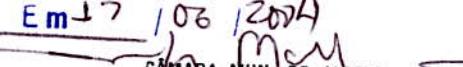
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 08 / 06 / 2004

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

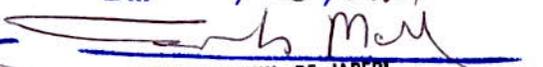
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 17 / 06 / 2004

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 24 / 06 / 2004

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES  
E TUTELAS - 1º DISTRITO DE BARRA DO PIRAI  
ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DO 5º DISTRITO DE BARRA DO PIRAI

FLÁVIO LUCIANO RANCANO DE AZEVEDO ROSA  
TITULAR  
MÁRCIA TARDELLI DE AZEVEDO ROSA  
SUBSTITUTA

28.089.514/0001-84

Cartório do RCPN do 1º Distrito  
de Barra do Pirai - RJ  
Praça Júlio Braga, 27 - Salas 103/105  
Centro - CEP 27.120-010  
Barra do Pirai - RJ



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que, revendo o livro 31\_C de registro de óbito, dele, à fls. 244, sob o número de ordem 17500, consta o de **JUAREZ JOSÉ DE SOUZA**, falecido em 23 de abril de 2004, às 00:30 horas no(a) CASA DE CARIDADE SANTA RITA, NESTA CIDADE, do sexo masculino, filho de PEDRO JOSÉ DE SOUZA e de NEMESSIA MARIA DE SOUZA, com a idade de 65 ano(s), profissão AÇOUQUEIRO, estado civil casado com SUELI DIAS DE SOUZA, residente na R. SGT. MANOEL SOUZA, 129, CHACRINHA, JAPERI-RJ, natural de BELMONTE-BA. Deixou dois filho(s) maiores, desconhece a existência de bens, era eleitor e faleceu sem testamento conhecido. **Causa mortis** : INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, PNEUMONIA, OUTRAS CONDIÇÕES QUE CONTRIBUIU PARA MORTE: ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO E DIABETES. Médico atestante Dr(a). LUCIANA BERNARDES, CRM 52.58507-4. Local de sepultamento: CEMITÉRIO DE JAPERI, JAPERI-RJ. Declarante: LUIZ CLAUDIO DIAS DE SOUZA. Óbito lavrado em 23 de abril de 2004. Observações : DOCUMENTOS APRESENTADOS: DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº 2298881 CONSTANDO A DATA DE NASCIMENTO DO FALECIDO DE 16/11/1938, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 08.153.462-0 DO DETRAN/RJ E CERTIDÃO DE CASAMENTO EXTRAÍDA DO LIVRO B-138, FOLHAS 219, SOB O TERMO Nº 24439 DO RCPN DO 9º CIRCUNSCRIÇÃO DA 5ª ZONA DO RIO DE JANEIRO-RJ. O DECLARANTE APRESENTOU-SE NA QUALIDADE DE FILHO DO FALECIDO DESCONHECENDO OUTROS DADOS ÚTEIS AO PRESENTE REGISTRO-\*--\*--\*--\*--

Eu \_\_\_\_\_, escrevente autorizado, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Barra do Pirai, 23 de abril de 2004  
Flávio L. Rancano de A. Rosa  
Titular do RCPN do  
1º Dist. de B. Pirai  
Ato Exec. 1532/2001 do TJ/RJ

FIRMA

Oficial do Registro Civil

Vilma R. Ce... da Silva  
O1 06107... do RJ  
CPF 335.216.007-82  
AUTORIZADA

Tab. 03,11 R\$ 7.46 Tab. 01,10 R\$ 2.23 Tab. 01,09 R\$ 2.23 Tab. 03,11 2ª parte R\$ 1.49 Tab. 01,04a R\$ 2.98 FETJ 20% R\$ 3.2

R\$ 19.67 - VRG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS  
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE  
CONTAS.

PROJETO N 060 /2004.

AUTORIA DARLEI GONÇALVES BRAGA

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

Marcio R. Tronista  
PRESIDENTE {MARCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO DARLEI GONÇALVES BRAGA

, CUJA EMENTA É "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 406, QUADRA 03, DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER  
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME  
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Amada  
RELATOR {MARCOS}

Silas Reis Felix  
MEMBRO {SILAS} **SILAS REIS FÉLIX**

MEMBRO {ÉLIO}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL .

PROJETO N 060 /2004.

AUTORIA DARLEI GONÇALVES BRAGA

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO DARLEI GONÇALVES BRAGA

, CUJA EMENTA É: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 406, QUADRA 03, DO CEMITÉRIO DE  
JAPERI."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER  
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTAR QUALQUER  
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME  
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Márcio D. Frassinio  
RELATOR {MÁRCIO}

Romário da S. P. de A.  
MEMBRO {ROMÁRIO}

Darlei  
MEMBRO {DARLEI}